ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.807/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à Luzia' Pereira Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono aseguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à LUZIA PEREIRA' COSTA, um lote urbano, localizado na Rua Magalhães Barata nº 1.110, Frente para a referida Rua ao Norte; Ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito; Ao Nascente com Pedro Lopes da Silva;' Ao Poente com Abdalla Facury; Medindo 6:00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal